



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: rita.moura@fep.pt

CIRCULAR Nº 03 / DESSAGE / 2024

Lisboa, 14 de Março de 2024

ASSUNTO: Sistema paperless (digitalização dos protocolos de Dressage)

O sistema “Paperless” é uma solução digital que permite o julgamento de provas de Dressage e Paradressage sem necessidade de recorrer à utilização de papel.

Este sistema melhora a eficiência da organização das competições e do ponto de vista ambiental permite uma relevante economia de papel (estima-se que numa competição com cerca de 50 concorrentes este sistema permita poupar cerca de 250 folhas de papel por dia, para além de tonners, etc.)

Atendendo à relevância que o registo e cálculo dos resultados reveste para as disciplinas de Dressage e Paradressage, é necessário que a digitalização deste processo, ou seja, o abandono da versão em papel (paperless), seja feita de forma muito cuidada, assegurando que o sistema a implementar garante um elevado grau de:

- **Precisão** (é importante atestar que o sistema tem capacidade de registar e calcular corretamente todas as pontuações, e que disponibiliza ainda um interface fácil de usar para os secretários que inserem as notas e os comentários);
- **Fiabilidade** (é importante garantir a fiabilidade da solução em termos de conexão e troca de dados entre os diferentes dispositivos utilizados para construir o sistema de pontuação)
- **Segurança** (a capacidade da solução digital tem de ser segura e inviolável, nomeadamente no que se refere à Lei da Proteção de Dados e garantia de inalterabilidade dos resultados)
- **Robustez** (é importante demonstrar que o sistema contém soluções de back-up para situações inesperadas, como falha de comunicação, eletricidade, quebra/avaria dos dispositivos)

Para garantir estes standards, a Federação Equestre Portuguesa (FEP), estipulou o processo que deve ser seguido por todos os prestadores de serviços tecnológicos (IT) que pretendam ter o seu sistema paperless aprovado pela FEP, e assim autorizado para ser utilizado nas competições de Dressage e Paradressage nacionais.

Fases e requisitos do processo de aprovação do sistema paperless:

A. Fase de Avaliação Prévia do Sistema - Nesta fase o Requerente deverá descrever com o maior detalhe possível:

- a) o processo de scoring (registo de notas e observações);
- b) os processos de acesso a notas e observações nas competições a decorrer e histórico dessas competições;
- c) os mecanismos de proteção de acessos para juízes e atletas durante e depois das provas;
- d) o processo de scoring de recuperação em caso de falha de acesso internet/energia ou avaria do tablet/computador durante uma prova;
- e) as alternativas disponíveis para a validação/certificação dos protocolos FEP/FEI incluídos no sistema;
- f) se o sistema já foi testado em competições não oficiais com 2 ou mais juizes; e
- g) se o sistema implica, ou não, a presença de um técnico (IT) na competição
- h) comprovativo da titularidade (propriedade) do sistema

Esta informação deverá constar de documento escrito e assinado pelo Requerente.

B. Fase de Teste do Sistema

- i) Uma vez concluída com sucesso a fase anterior, será marcada uma data, preferencialmente durante o fim-de-semana, em que o Requerente e os serviços da FEP procederão ao teste do sistema.

C. Fase de Verificação dos Protocolos

- j) uma vez concluídas as fases anteriores com sucesso, o Requerente deverá remeter a versão digital dos protocolos, de forma a ser possível verificar a inexistência de lapsos, nomeadamente na numeração e descrição dos exercícios, ideias diretrizes, coeficientes, cabeçalhos e rodapés das provas, ou seja, os protocolos digitais devem reproduzir na íntegra os protocolos FEP (não devem ser utilizadas abreviaturas, ou outras definições ou menções que não constem dos protocolos);

Uma vez concluído com sucesso o processo anteriormente referido, o sistema será certificado pela Federação Equestre Portuguesa e divulgado às Comissões Organizadoras.

A aprovação/certificação da opção digital não terá qualquer custo para o Requerente caso as fases n.ºs 2 e 3 sejam concluídas com sucesso à primeira. Na eventualidade de isto não acontecer, ou seja, caso seja necessário voltar a verificar o sistema, nesta situação, os custos inerentes ao tempo e trabalho despendido pelos representantes da FEP com a análise do processo serão imputados ao Requerente.

Qualquer comunicação referente a este processo deve ser remetida para frandrade@fep.pt, devendo indicar no assunto do e-mail: " DRESSAGE - Processo de Digitalização dos Protocolos".

Luis Faísca
Vice-Presidente